



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Ao Exmo. Sr.
GILSEMAR HONNEF,
Presidente da Câmara Municipal de
Lagoa Bonita do Sul –RS

INDICAÇÃO 067/2025

A vereadora que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, solicita a Vossa Exma. que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Para que o Executivo Municipal encaminhe ao setor competente para que faça a instalação de placas de “Proibido Jogar Lixo”.

JUSTIFICATIVA:

Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária: “considerando que pessoas estão jogando lixo nas ruas da cidade e no interior, ou seja, em local totalmente inapropriado, trazendo transtorno aos moradores. As placas de advertência “não jogar lixo” são importantes por que incentivar a conscientização ambiental e promovem o descarte adequado de resíduos, evitando danos ambientais e melhorando a estética do local. Eles servem como um lembrete para população contribuírem para a preservação de espaços públicos e privados, o descarte irregular do lixo pode levar à poluição do solo, água e ar, além de atrair animais e causar doenças. Por isso se faz necessária a instalação imediata de placas de orientação e advertência para não jogar lixo.

Sala de Sessões Iedo Francisco da Silva, 04 de junho de 2025.

Atenciosamente,

JANAINA FREESE
Vereadora - PP